

<b>PROCESSO Nº:</b>	50000.111214/2016-54
<b>TIPO DE AUDITORIA:</b>	Prestação de Contas Ordinária
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:</b>	MT - 39000
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SE - 390032
<b>DIRIGENTE MÁXIMO 1:</b>	Anivaldo Juvenil Vale
<b>CPF:</b>	078.591.476-53
<b>FUNÇÃO:</b>	Secretário Executivo
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	01.01.2015 a 25.02.2015
<b>DIRIGENTE MÁXIMO 2:</b>	Miguel de Souza
<b>CPF:</b>	098.365.274-00
<b>FUNÇÃO:</b>	Secretário Executivo - Substituto
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	25.02.2015 a 09.03.2015
<b>DIRIGENTE MÁXIMO 3:</b>	Edson Giroto
<b>CPF:</b>	015.143.168-03
<b>FUNÇÃO:</b>	Secretário Executivo – Substituto
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	10.03.2015 a 09.07.2015
<b>DIRIGENTE MÁXIMO 4:</b>	Herbert Drummond
<b>CPF:</b>	110.346.966-53
<b>FUNÇÃO:</b>	Secretário Executivo – Substituto
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	10.07.2015 a 06.08.2015
<b>DIRIGENTE MÁXIMO 5:</b>	Natália Marcassa de Souza
<b>CPF:</b>	290.513.838-60
<b>FUNÇÃO:</b>	Secretária Executiva
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	07.08.2015 a 31.12.2015

### **PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, relativo ao presente processo de Prestação de Contas Ordinária, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão praticados pelos administradores citados, conforme Certificado de Auditoria nº 201601521, tendo em vista as conclusões constantes no Relatório de Auditoria nº 201601521.

Brasília, 09 de agosto de 2016.

  
**MAURÍCIO QUINTELLA**

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil